

**ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ – GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se ordinariamente nas dependências da sala de reuniões dos Conselhos da Guarujá Previdência, situado na Av. Adhemar de Barros 230, cj 43, 4º andar - Santo Antonio, nesta cidade, em primeira chamada às 08h00min (oito horas) e em segunda chamada às 08h30min (oito horas e trinta minutos); onde deu-se início a quadragésima quinta (45ª) Reunião Ordinária deste Conselho, com as presenças dos seguintes Conselheiros (as): Presidente: Conceição Aparecida da Fonseca Nogueira, Vice-Presidente Fernando Luíz Ventura, Secretária Geral: Itamara Guerreiro Nascimento de Moraes; Conselheiros Titulares representantes dos servidores ativos de nosso município: Alexandre Santos de Brito, Rosângela Andrade da Silveira e Valéria Rodrigues; Conselheiro Titular representante dos servidores ativos da Câmara Municipal de nosso município: Rogelio Laurindo Rodriguez; Conselheiro Titular representante dos servidores inativos de nosso município: Manoel Antônio Tomaz e, Conselheiros titulares representantes da Administração Pública, Direta, Autárquica e Fundacional do Município: Débora de Lima Lourenço e Fábio Renato Aguetoni Marques. Faltas Justificadas: O Conselheiro Armando Luíz Palmieri não pode comparecer, pois estava em audiência no Tribunal de Contas. Faltas não Justificadas: Não houve. Convocados e/ou pessoas autorizados pela Presidente que de alguma forma possam prestar esclarecimentos pertinentes às matérias em pauta: Não houve. A Presidente iniciou os trabalhos saudando todos os presentes exatamente às 08h30min (oito horas e trinta minutos) Dando

seguimento à sessão, a Presidente Sr^a. Conceição deliberou de acordo com a seguinte pauta: 1- Leitura a aprovação da Ata da Reunião anterior: Após a leitura da referida Ata, a mesma foi aprovada por unanimidade. 2- Relatório Mensal do Conselho Fiscal (referente ao mês de julho de 2.016): Após a leitura do Relatório do Conselho Fiscal constatamos os seguintes apontamentos feitos nos itens: 1.7.2- “Contribuição Patronal sobre benefícios pagos aos segurados, calculados 13,1% sobre os benefícios referente junho de 2016, não houve dentro do mês em análise, porém houve o pagamento do mesmo referente abril de 2.016 neste mês de junho de 2.016, no valor de R\$ 75.676,97 (setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), apresentadas no Relatório da Guarujá Previdência”. Posto em votação e deliberado por unanimidade que será encaminhado memorando ao Conselho Fiscal para que esclareça essas informações a este Conselho. 2.6- “Conforme reza o artigo 162, parágrafo terceiro da L. C. 179/2015, nos primeiros 60 (sessenta) dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, o pagamento do benefício ficará a cargo da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, e do Poder Legislativo do Município de Guarujá”. A Diretoria Executiva informou que foi efetuada a cobrança dos 45 (quarenta e cinco) dias de benefícios através dos processos administrativos elencados no relatório mensal de julho/2.016, referentes aos meses de janeiro/2.015 a julho/2.016, com o montante acumulado de R\$ 3.098.796,16 (três milhões, noventa e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), aguardando reembolso.” Verificamos que o valor correto é de R\$ 3.088.796,16 (três milhões, oitenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos). Constatamos um déficit no valor acumulado do ano de 2.015 (dois mil e quinze) de R\$ 1.794.650, 23 (um milhão,



setecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinqüenta reais e noventa e vinte e três centavos) e, o acumulado até o mês de julho do corrente ano no valor de R\$ 1.294.145,93 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos) totalizando o valor acima citado. Posto em votação e deliberado por unanimidade que será encaminhado um memorando para o Conselho Fiscal para corrigir no próximo relatório esse ajuste, constando o valor real da somatória do quadro 02 (dois) do Relatório da Diretoria Executiva. Posto em votação e deliberado por unanimidade que encaminharemos ofício para a Diretora Executiva da Guarujá Previdência a fim de nos informe da omissão desses dados e quais as efetivas providências tomadas para sanar esta situação. Será dado prazo de 10 (dez) dias corridos para manifestar-se. Cópia de igual teor será encaminhada para a Sr^a. Prefeita. O Conselheiro Alexandre relata que a falta de comunicação mês a mês dos valores deficitários nos relatórios mensais de cada competência de 01/2.015 (janeiro de dois mil e quinze) até 06/2.016 (junho de dois mil e dezesseis); totalizando 18 (dezoito) meses e nem tampouco constou no Relatório Anual da Guarujá Previdência de 2.015 (dois mil e quinze) a quantia deficitária consolidada daquele ano só foi informada devido às suas insistências e deliberações deste Conselho. Ainda coloca que a falta de pagamento pela Prefeitura Municipal de Guarujá dos valores de auxílio-doença de 45 (quarenta e cinco) dias, do dia 16^o (décimo sexto) até o dia 60^o (sexagésimo), como determina o parágrafo 3^o do art. 162 da Lei Complementar n^o 179/2.015 gerando inclusive um passivo consolidado do ano anterior (2.015); afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal n^o 101 (cento e um), especialmente quanto ao art. 18, dentre outros, que versa sobre despesa total com pessoal, tais como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente as

Entidades de Previdência. Após, o Relatório da Diretoria Executiva foi posto em votação e aprovado por 08 (oito) votos a favor e 01 (um) contra do Conselheiro Alexandre que deu a seguinte justificativa: 1- “Reprovo o Relatório de Atividades da Diretoria Executiva da Guarujá Previdência, referente ao mês 07/2.016 (julho de dois mil e dezesseis), baseado no parecer do Conselho Fiscal; que apontou que as providências deveriam ser tomadas e, diante do déficit acumulado até o referido mês, no montante de R\$ 3.088.796,16 (três milhões, oitenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), sem calcular os juros do período e, pela falta de comunicação desses valores deficitários”; 2- Falta de comunicação mês a mês dos valores deficitários nos relatórios mensais de cada competência de janeiro de 2.015 até junho de 2.016, totalizando dezoito (18) meses e nem tampouco constou no relatório anual de 2.015 a quantia deficitária consolidada daquele ano. Ressalta que esse déficit acumulado de R\$ 3.088.796,16 (três milhões, oitenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) só foi informado agora diante de suas insistências e deliberações do Conselho de Administração e, 3- Essa falta de pagamento pela Prefeitura de Guarujá; dos valores de auxílio-doença de 45 (quarenta e cinco) dias, do dia 16^o (décimo sexto) até o dia 60^o (sexagésimo) como determina o parágrafo 3^o do art. 162 da Lei Complementar nº 179/2.015 gerando inclusive um passivo consolidado do ano anterior - 2.015 (dois mil e quinze), afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101), especialmente quanto ao art. 18, dentre outros, que versa sobre despesa total com pessoal, tais como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência”. O Conselheiro Rogelio, em justificativa de voto, considera o Relatório de Atividades da Diretoria Executiva da Guarujá Previdência, referente ao mês 07/2.016



(julho de dois mil e dezesseis), o único com informações completas apresentadas para deliberação deste Conselho, por isso, seu voto foi favorável à aprovação. Importante salientar, que os relatórios anteriores, baseados em informações constantes das planilhas demonstradas no referido documento, continham em sua opinião, omissões graves, induzindo este Conselheiro, e, acredito até todo o Conselho a erro." 4- Assuntos Gerais: A Presidente Sr^a. Conceição informou a este Conselho que haverá a apresentação do Sr. Júlio - Atuário do Guarujá Previdência de nosso cálculo atuarial no dia 17/10/2.016 (dezessete de outubro de dois mil e dezesseis), às 08h30min (oito horas e trinta minutos), nas dependências da sala de reuniões dos Conselhos da Guarujá Previdência. O Conselheiro Alexandre solicita que conste na Ata do Comitê de Investimentos quem são os membros efetivos e quem são os membros convidados, bem como suas respectivas assinaturas. Posto em votação e deliberado por unanimidade que será encaminhado memorando à Diretoria Executiva da Guarujá Previdência para que especifique em suas Atas do Relatório de Investimentos, quem são os membros titulares e, quem são os membros convidados; bem como suas respectivas assinaturas. Solicita também ao Conselho de Administração, que decida sobre a inserção de todas as Atas de ambos os Conselhos (Administração e Fiscal) no site da Guarujá Previdência a partir do ano de 2.013 (dois mil e treze). A Conselheira Rosângela levantou questionamentos pertinentes a Eleição para renovação do quadro de Conselheiros da Guarujá Previdência conflitantes com a legislação vigente considerando que as últimas eleições ocorreram entre os dias 01 e 13 de julho de 2.015 (um a treze de julho de dois mil e quinze), a convocação de novas eleições ainda para este ano, estaria em desacordo com o disposto na Lei. Posto em votação e deliberado por

unanimidade que será oficiado à Presidente da Guarujá Previdência requerendo uma análise jurídica da questão, antes da divulgação de novas eleições; as quais precisam ser analisadas com a máxima urgência, a fim de evitar eventuais problemas pelo descumprimento da legislação. 5 – Deliberações deste Conselho: 1ª- Aprovação da Ata da 44ª (quadragésima quarta) Reunião Ordinária do Conselho de Administração; 2ª- Aprovação do encaminhamento de memorando ao Conselho Fiscal para esclarecimentos quanto ao apontado no item nº. 1.7.2 Relatório; 3ª - Aprovação do encaminhamento de memorando para o Conselho Fiscal quanto ao apontado no item nº 2.6, para corrigir em seu próximo relatório o ajuste de R\$ 3.088.796,16 (três milhões, oitenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), constando o valor real da somatória do quadro 02 (dois) do Relatório da Diretoria Executiva, 4ª - Aprovação do Relatório da Diretoria Executiva do Guarujá Previdência referente ao mês de 07/2.016 (julho de dois mil e dezesseis); 5ª - Aprovação do encaminhado de memorando à Diretoria Executiva da Guarujá Previdência para que especifique em suas Atas do Relatório de Investimentos, quem são os membros titulares e, quem são os membros convidados; 6ª - Aprovação do encaminhado de ofício à Diretoria Executiva da Guarujá Previdência, requerendo uma análise jurídica referente à Eleição para renovação do quadro de Conselheiros da Guarujá Previdência, antes da divulgação de novas eleições; questões estas que precisam ser analisadas com a máxima urgência, a fim de evitar eventuais problemas pelo descumprimento da legislação, e 7ª - Aprovação da Ata da 45ª (quadragésima quinta) Reunião Ordinária do Conselho de Administração. Não havendo mais declarações de voto e mais nada a tratar, às 12h25min. (doze horas e vinte e cinco minutos), a Presidente deu por encerrados os trabalhos,

com a próxima Reunião Ordinária agendada para o dia 20/10/2.016 (vinte de outubro de dois mil e dezesseis), às 08h00min. (oito horas) em primeira chamada e às 08h30min. (oito horas e trinta minutos) em segunda chamada, com a seguinte pauta: 1-Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; 2-Relatório Mensal do Conselho Fiscal (referente ao mês de agosto de 2.016); 3- Assuntos Gerais e, 4-Deliberações deste Conselho. Nada mais havendo a tratar, eu Itamara Guerreiro Nascimento de Moraes, Secretária Geral do Conselho de Administração, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada por mim, pela Presidente e pelos demais conselheiros (as) presentes. Guarujá, vinte de setembro de dois mil e dezesseis (20/09/2.016).

Itamara Guerreiro Nascimento de Moraes
Secretária Geral do Conselho de Administração

Conceição Aparecida da Fonseca Nogueira
Presidente do Conselho de Administração

Fernando Luíz Ventura
Vice-Presidente do Conselho de Administração

Alexandre Santos de Brito
Conselheiro Representante dos Funcionários Ativos

Rosângela Andrade da Silveira

Conselheira Representante dos Funcionários Ativos

Valéria Rodrigues

Conselheira Representante dos Funcionários Ativos

Rogelio Laurindo Rodriguez

Conselheiro Representante dos Funcionários Ativos da Câmara Municipal de Guarujá

Manoel Antônio Tomaz

Conselheiro Representante dos Funcionários Inativos

Débora de Lima Lourenço

Conselheira titular representante da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional

Fábio Renato Aguetoni Marques

Conselheiro titular representante da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional